

queira no sitio de Ignacio Caetano Vieira de Carvalho mefará mercê remetelos, assim como os que respeitão ao Capitão Theobaldo, afim de os entregar a quem pertencem.

Apeteço a V. Ex.^a huma constante e vigorosa saude, e do mesmo modo a Exm^a Sr.^a D. Maria Magdalena minha Senhora, a quem dedico os mais respeitozos cumprimentos, oferecendome para tudo o que por V. Exas. me for determinado. S. Paulo 31 de Agosto de 1804.—Illmo. e Exmo. Snr. Pedro Maria Xavier de Ataide.—*Antonio José da Franca e Horta*.—P. S. Não sei incarecer a V. Ex.^a o gosto que me cauzou a leitura da Paulina que V. Ex.^a dirigio ao Ouvidor da Villa do Principe, pois de um modo tão elegante e bonito, nem todos sabem dizer as verdades.

d—AO GOVERNADOR DE MINAS, 1805.

Quando respondi pelo Cabo que V. Ex.^a mandou a esta Capitania com os Documentos sobre limites, annunciei a V. Ex.^a ficar na deligencia de aprontar hum Documento com o qual comprovasse a V. Ex.^a evidentemente quanto pessoas dessa Capitania munidas de interesses particulares e proprios procurão com menos exaçoão fazer persuadir a V. Ex.^a com a capa de zello da Real Fazenda que os lemites dessa Capitania devem avançar-se sobre os desta.

Da copia authentica da Carta de João da Costa Manso verá V. Ex.^a a confição que elle faz de ser extraviador dos Direitos dessa Capitania, e nella especialmente verá V. Ex.^a o insulto que aquelle homem fas a meu Antecessor, a mim, que penso V. Ex.^a se persuadirá pelo decoro de nossos lugares, que elle deve passar por um rigoroso castigo mesmo não attendendo ás amiassas que faz a Ignacio Caetano que he vassallo fiel e zeloso dos Reaes interesses bem como o que fas aos mais que se apresentarem a opor-se a seus absolutos procedimentos, e hé por confiar na justeza das decizões de V. Ex.^a que eu por bem do Real Serviço não o reclamo a V. Ex.^a visto o dever contemplar nessa Capitania como refugiado em razão de sua insubordinação visto ser Colono desta Capitania, espero em V. Ex.^a dará a este objecto aquelle justo valor que merece para obviar tão tristes consequencias como dellas se podem seguir.



Não remeto a V. Ex.^a o original da carta de João da Costa Manso com as mais assignaturas reconhecidas por seu genro pellas deixar na Secretaria a fim de que achando V. Ex.^a ser justo derigirmos nossos Officios ao Menisterio para fazermos ver a necessidade que ha de huma decizão sobre limites para cuja execução só espero a resposta de V. Ex.^a ao meu Officio remetido pelo Cabo que para ali voltou.

O resto deste documento versa sobre outro assumpto. (N da R).

.....

Deos guarde a V. Ex.^a S. Paulo, 26 de Fevereiro de 1805.—Illmo. e Exmo. Sr. Pedro Maria Xavier de Ataíde.—*Antonio José da Franca e Horta.*

3—CORRESPONDENCIA COM FUNCIONARIOS.

a—DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE SÃO MATHEUS 1802.

Illmo. e Exmo. Sr.—Pelas ordens que tenho Recebido assignada pelo punho do Illmo. e Exmo. Sr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça datadas a vinte tres de dezembro de mil e oito centos e hum, e mais tres espedidas pela sala todas para neste Registro eu obcevar na forma que das ditas ordens que se acham, e fazer remeter no fim de cada anno as relações e os Exemplar cuja Relação nesta prezente ocaziam remeto por dois soldados do meu destacamento a entregar na cecretaria.

Na mesma ordem me ordenou o Illmo. e Exmo. Sr. que na contribuição Literaria para o novo emposto cobraçe de cada Boi que saice desta Capitania para qualquer das outras cento e secenta réis e por cada Potro dusentos réis, e por cada Besta trezentos e vinte réis e no fim de cada anno remeter o producto e as copias e relação das pessoas que pagarão vindo sem guia do adeministrador do Registro de Sorocaba e o que troucer guia receber eu a dita guia para remeter. O que athe a data desta não tenho feito por não ter por

